



Decreto N° 156 - de 30 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.480,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	4.520,00
2.14.00.08.244.0017.2.0135-129 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	3.960,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.480,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	8.480,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.480,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 8.480,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0112-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	3.960,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	569,92
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	3.950,08
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.480,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	8.480,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.480,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 8.480,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72